



Ofício UCI/Nº16/2021

Paranatinga 27 de setembro de 2021

Exmo.
Senhor Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga
Senhor
Luverlan Pereira Netto
Responsável pelo setor de Recursos Humanos

Assunto: Plano de Ação para implementação do eSocial.

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007;

Considerando a Lei nº 4.320/1964, Lei. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n. 269/2007, Lei de Municipal nº 1.047 que cria o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Paranatinga.

Considerando o Decreto Federal de nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014 que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

Considerando a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 5, de 02 de Outubro de 2018, bem como o Manual de Orientações do eSocial S-10 Abril /2021.

Considerando a recomendação de nº 12/2021 da Unidade de Controle Interno que recomenda a gestão, providência implantação do eSocial no Legislativo Municipal.

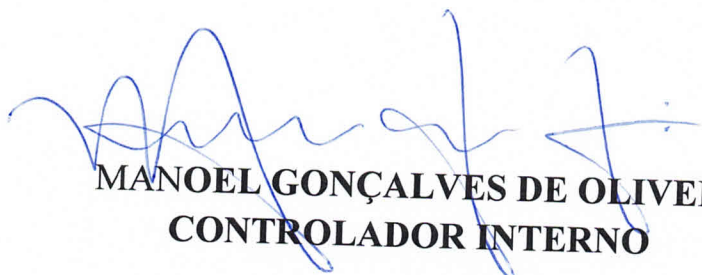


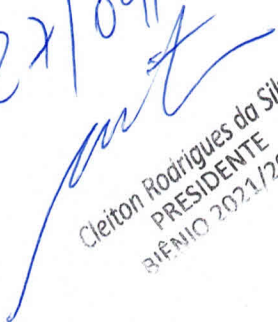
**ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CONTROLE INTERNO
CNPJ 15.359.417/0001-12**

Considerando que até o momento não foi apresentado o plano de ação para a implementação do eSocial na Câmara Municipal.

Resolve:

Notificar, para que encaminhe a essa Unidade de Controle Interno no prazo de 15 (quinze) dias as informações sobre as medidas e providências que estão sendo tomadas para a elaboração do Plano de Ação de Implementação do eSocial no Legislativo Municipal.


**MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

27/09/21

Cleiton Rodrigues da Silva
PRESIDENTE
BIÊNIO 2021/2022

RECEBIDO

Em 27/09/21
